

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Mundo Novo

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, na Av. Castelo Branco, n. 219, conforme os termos do Edital n. 19/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2.704, de 15 de abril de 2019, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Mundo Novo e Iguatemi - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade, nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** A Vara do Trabalho de Mundo Novo tem como Titular o Juiz Marcelo Baruffi. **2. VITALICIAMENTO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há juízes vitaliciandos lotados na Unidade. **3. JUIZ TITULAR. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz Titular reside em Mundo Novo, sede da jurisdição. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O Quadro de Pessoal é integrado por 8 (oito) servidores: Claudinei Monsalle, Diretor de Secretaria; Jarbas Oliva Filho, Assistente de Diretor; Débora Raquel Furini, Assistente de Juiz; Gabriela Arsand (servidora do TRT da 4ª Região com lotação provisória - acompanhando cônjuge), Analista Judiciário; Angela Aparecida Bento (em gozo de férias no período de 14 a 19/5/2019), Técnica

Judiciária; Sônia Maria Estriotto da Silva (cedida pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul), Secretária de Audiências; Antônio Luiz de Oliveira Alves (cedido pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul), Assistente Especializado; e José Antônio Cardoso, Analista Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador; e 1 (uma) estagiária: Paula Camargo de Faria.

5. INSTALAÇÃO FÍSICA. O edifício em que funciona a Vara encontra-se em condições satisfatórias de conservação e funcionalidade. Contudo, de acordo com o Diretor de Secretaria, necessita de manutenção da pintura externa, desgastada pelas intempéries. Relata, também, ser necessária a instalação de mais 1 (uma) câmera de monitoramento, posicionada na lateral da sala de audiências, uma vez que o referido local atualmente está desguarnecido de vigilância eletrônica. Assevera, ainda, que, não obstante tenha ocorrido, recentemente, manutenção no telhado, ainda não foi totalmente corrigido o problema anteriormente relatado, uma vez que ainda permanecem alguns vazamentos de água proveniente do telhado. **O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção pelo Núcleo de Manutenção e Projetos das providências necessárias para a solução dos problemas acima mencionados.**

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. De acordo com os dados extraídos do sistema e-Gestão, no período de junho de 2018 a abril de 2019 a Unidade teve o seguinte movimento processual:

6.1. FASE DE COGNIÇÃO. Processos pendentes de solução em 31/5/2018: **183** (cento e oitenta e três); processos recebidos: **476** (quatrocentos e setenta e seis); processos com sentença anulada/reformada/conversão de classe: **3** (três); processos solucionados: **555** (quinhentos e cinquenta e cinco); pendentes de solução em 30/4/2019: **122** (cento e vinte e dois); sentenças proferidas: **197** (cento e noventa e sete); conciliações realizadas: **358** (trezentas e cinquenta e oito); e embargos de declaração julgados: **37** (trinta e sete).

6.2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Execuções pendentes de finalização em 31/5/2019: **146** (cento e quarenta e seis); execuções iniciadas: **77** (setenta e sete); execuções finalizadas:

79 (cento e quarenta); execuções pendentes de finalização em 30/4/2019: **144** (cento e quarenta e quatro); e incidentes processuais julgados: **11** (onze). **6.3. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT) - todos com sufixo de controle 5.24.0051, tomados aleatoriamente e por amostragem: **2006:** 0003900-34; **2013:** 0024174-72; **2014:** 0024162-24; **2015:** 0024560-34, 0024365-49 e 0024316-08; **2016:** 0024997-50, 0024277-74, 0024805-11, 0024897-86, 0024757-52, 0024049-02 e 0024898-71; **2017:** 0024446-27, 0024723-43, 0024339-80, 0024651-56, 0024200-31, 0024371-85, 0024410-75, 0024567-55 e 0024620-36; **2018:** 0024201-79, 0024300-49, 0024485-87, 0024147-16, 0024426-02, 0024013-86, 0024491-94, 0024411-33, 0024429-54, 0024465-96 e 0024433-91; e **2019:** 0024153-86, 0024002-23, 0024066-33, 0024211-89, 0024115-74, 0024111-37 e 0024031-73. **6.4. PRAZOS MÉDIOS.** Fontes de informações: Sistema e-Gestão. **6.4.1. AUDIÊNCIAS.** Prazos médios para realização das audiências, no período de junho de 2018 a abril de 2019, conforme Sistema e-Gestão: **RITO SUMARÍSSIMO:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **83** (oitenta e três) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: **49** (quarenta e nove) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **81** (oitenta e um) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **26** (vinte e seis) dias; **DEMAIS PROCESSOS:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **157** (cento e cinquenta e dois) dias, sendo: do ajuizamento da ação à audiência inicial: **63** (sessenta e três) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **92** (setenta e dois) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **33** (trinta e três) dias. **6.4.2. REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.** Prazo médio para realização das execuções, conforme Sistema e-Gestão: **931** (novecentos e trinta e um) dias. **6.4.3. TRAMITAÇÃO.** Prazos médios, conforme informações apuradas nos processos analisados: certidões: 3 (três) dias; conclusão ao Juiz: certidões: 3 (três) dias; conclusão ao Juiz: 9 (nove) dias; despachos: 3 (três) dias; expedição: ofícios: 6 (seis) dias; notificações/intimações: 2 (dois) dias; editais: 4 (quatro) dias; cartas precatórias: 9 (nove) dias; alvarás: 1 (um) dia; mandados: 4 (quatro) dias;

distribuição de mandados: 1 (um) dia; e cumprimento de mandados: 10 (dez) dias. **6.5. PROCESSOS SOLUCIONADOS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2018 A ABRIL DE 2019.** Quantidade de processos solucionados por Magistrado: Marcelo Baruffi: **500** (quinhentos); Ana Paola Emanuelli Pegolo dos Santos: **1** (um); Déa Marisa Brandão Cubel Yule: **21** (vinte e um); e Keethlen Fontes Maranhão: **33** (trinta e três). **6.6. CONSERVAÇÃO E ORDENAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS.** A conservação e a ordenação dos autos físicos estão em conformidade com os padrões recomendados nos Provimentos da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6.7. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** As pautas de audiências são organizadas, de segunda a quinta-feira, da seguinte forma: **a) audiências iniciais:** designadas em semanas alternadas ou em 2 (duas) semanas seguidas a cada mês, de acordo com o recebimento de casos novos; em média são agendadas entre 10 (dez) a 12 (doze) audiências por dia, com início às 13 horas de segunda a quarta-feira, e às 8h05 às quintas-feiras, sempre com intervalos de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos; **b) audiências de instrução:** também designadas em semanas alternadas ou em 2 (duas) semanas seguidas a cada mês; em média são agendadas entre 3 (três) a 5 (cinco) audiências por dia, com início às 13 horas de segunda a quarta-feira, e às 8h05 às quintas-feiras, sempre com intervalos de 30 (trinta) minutos; **c) audiências de encerramento de instrução:** realizadas de segunda a quarta-feira com início às 12h55 e às quintas-feiras com início às 8 horas, sempre com intervalos de 1 (um) minuto. As audiências iniciais estão sendo agendadas para 12/6/2019; as de instrução para 5/6/2019 (rito ordinário) e 25/6/2019 (sumaríssimo); e as de encerramento de instrução para 22/5/2019. No período de férias do Juiz Titular (7/1 a 5/2/2019) foram realizadas audiências no interregno de 28/1 a 1º/2, presididas pela Juíza Substituta Keethlen Fontes Maranhão. O Juiz Titular tem férias designadas para o interstício de 24/6 a 23/7/2018, devendo ser registrado que no mencionado período ainda não há previsão de deslocamento de Juiz Substituto para realizar audiências. No período correicionado foram realizadas **345** (trezentas e quarenta e cinco) audiências. **7.**

ARRECAÇÃO TOTAL NO ANO DE 2018. 7.1. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. R\$ 4.856.212,87 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos). **7.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.** R\$ 234.127,22 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). **7.3. IMPOSTO DE RENDA.** R\$ 845,20 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **7.4. CUSTAS PROCESSUAIS.** R\$ 40.292,73 (quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) **7.5. MULTAS.** R\$ 0 (zero).

8. OBSERVAÇÕES. Durante a correição, foi observado: **a)** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo as audiências são fracionadas e as sentenças não são líquidas; **b)** de acordo com dados extraídos do e-Gestão, em 30/4/2019 permanecia pendente de solução na Vara apenas 1 (um) processo ajuizado até 31/12/2016 (0024977-50.2016.4.24.0051); **c)** existiam 12 (doze) processos aguardando apenas a realização da audiência de encerramento de instrução, sendo que a mais longínqua delas está designada para 22/5/2019; **d)** os Juizes fazem uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **e)** a Secretaria da Vara utiliza malote para remessa de autos físicos à União para intimação, quando da realização de acordo ou publicação da sentença de liquidação, conforme Acordo de Cooperação n. 7/2010 - TRT24 e PGF/MS, e no caso de processo judicial eletrônico, mediante intimação da PGF/MS via sistema informatizado; **f)** nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade; **g)** são atendidos os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Prov. 8/2008); **h)** nos processos examinados, verificou-se a certificação do trânsito em julgado da sentença, inclusive com lançamento no sistema informatizado, em cumprimento ao Provimento n. 1/2009; **i)** na liquidação de sentença, os cálculos são elaborados por perito contábil nomeado pelo Juízo; **j)** normalmente, a citação é feita pelo DEJT e é dirigida ao advogado do devedor, mas ocorre também via postal, quando o devedor não tem advogado constituído nos autos, ou por mandado/carta precatória nos casos de retorno do

aviso de recebimento infrutífero e nas localidades onde não há atendimento pela EBCT; **k)** o Juízo não aplica a regra constante no art. 523, § 1º, do CPC; **l)** no caso de não efetuado o pagamento, o autor é intimado para manifestar-se quanto ao início dos procedimentos executórios. Requerido o início da execução, não é oportunizado vista ao devedor para indicação de bens, haja vista que no ato da intimação para pagamento, o devedor foi cientificado para nomear bens em caso de não pagamento. Iniciada a execução, são realizadas diligências no BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG, JUCEMS, ANOREG, CNIB, BACEN CCS e CENSEC; **m)** nos processos examinados, verificou-se a utilização dos convênios firmados para agilizar a execução (BACEN CCS, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG, JUCEMS, CNIB, e CENSEC); **n)** nos processos em fase de cumprimento de sentença, é realizado o controle adequado sobre os valores bloqueados via BACEN-JUD; **o)** no caso da penhora realizada por Oficial de Justiça, a intimação é feita no ato da penhora, pessoalmente ao devedor; na penhora de numerário via BACENJUD, a intimação é feita ao advogado do devedor por meio do DEJT; não havendo advogado constituído, a intimação é pessoal, via postal ou mandado; na penhora de bens móveis não se faz a remoção do bem; quando levados à praça, o são por leiloeiro oficial; a execução provisória tramita até a constrição dos bens do devedor; **p)** nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, são observados os procedimentos previstos nos arts. 133 a 137 do CPC; é feita a inclusão dos sócios no polo passivo da ação com a devida alteração dos registros cadastrais, e intimação dos sócios via postal/mandado ou carta precatória; **q)** após a liquidação da sentença, em que foi apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a liberação do respectivo montante em favor do credor é realizada quando requerido pela parte; **r)** não é designado dia específico da semana para inclusão de processos em fase de execução para tentativa de conciliação, que é realizada quando oportuna, por iniciativa e critério judicial, ou ainda, a pedido das partes. A Vara participou da **Semana Nacional da Execução Trabalhista** (promovida

pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no período de **17 a 21/9/2018**), não tendo homologado nenhum acordo; e da **Semana Nacional da Conciliação** (promovida pelo Conselho Nacional de Justiça no período de **5 a 9/11/2018**), tendo homologado 3 (três) acordos na fase de conhecimento e nenhum acordo na fase de execução; **s)** verificou-se a **redução** do número de processos pendentes de solução, em relação ao período da correição anterior, de **183** (cento e oitenta e três), em maio de 2018, para **122** (cento e vinte e dois), em abril de 2019, e de processos com execuções pendentes de finalização, no mesmo interregno, de **146** (cento e quarenta e seis) para **144** (cento e quarenta e quatro); **t)** a Unidade possui **33** (trinta e três) processos em arquivo provisório e, segundo informação do Diretor de Secretaria, realiza revisão periódica daqueles em arquivo provisório ou com a execução suspensa; **u)** nos processos arquivados provisoriamente, o esgotamento dos meios de coerção do executado constam no despacho judicial; **v)** constatou-se o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 1/2011, referente às ações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho; da Recomendação Conjunta 2/GP.CGJT de 28/10/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, de cópia das sentenças em que o empregador foi considerado responsável civilmente pela indenização por dano estético, material e moral, bem como indenização por dano moral coletivo, quando tais danos decorrerem de descumprimento de normas de proteção e segurança do trabalhador; e o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 3/2013, que orienta sobre o encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente de trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **w)** a Vara procede à verificação e baixa dos processos que retornam do TST e nos processos físicos é efetuado o download das peças no sistema E-Remessa e a baixa é realizada no sistema Judice, após o retorno à Secretaria; nos processos eletrônicos, após a devolução pela Instância Superior com as peças de julgamento pelo TST, procede-se ao despacho para o prosseguimento do andamento processual; **x)** de

acordo com informações do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular comparece com regularidade na Unidade e os Juizes Substitutos atuam com regularidade nos afastamentos legais do Titular; **y)** a Vara adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: conferência dos expedientes elaborados antes da impressão, a fim de evitar o desperdício de papel; utilização do papel de expedientes inutilizados para anotações diversas; impressão em frente e verso; desligamento dos aparelhos de ar condicionado sempre que possível; substituição de copos e xícaras descartáveis pelos de vidro; utilização de envelopes reutilizáveis; lavagem do pátio (garagem) somente a cada 15 dias; e adoção de coleta seletiva de lixo reciclável; **z)** os servidores da Unidade participam com frequência dos cursos ministrados pela Escola Judicial do Tribunal, com objetivo de trazer novas experiências e ferramentas úteis à solução definitiva dos processos e para gestão da Vara do Trabalho. **9. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional: **a) recomenda** à Vara que imprima especial dedicação à tramitação dos processos sob o procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de **83** (oitenta e três) dias, para aproximadamente 15 (quinze) dias, como previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo; **b)** considerando que, consoante registrado no item **8.b** retro, em 30/4/2019 permanecia pendente de solução na Vara apenas 1 (um) processo ajuizado até 31/12/2016, **recomenda** ao Juiz Titular que envide esforços para solucionar o mencionado processo no menor prazo possível. **10. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra: **a)** o cumprimento pela Unidade das Metas 1, 2, 3 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2018, vez que solucionou percentual superior a 92% do número de processos recebidos no referido ano (atingiu o índice de **144,53%**) - Meta 1; julgou mais de 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 (atingiu o índice de **110,77%**) - Meta 2; atingiu o percentual de **66,84%** de processos solucionados por conciliação -

Meta 3; e baixou percentual superior a 92% do número de casos novos de execução iniciados no ano (atingiu o índice de **105,73%**) - Meta 5. Registre-se que o percentual de processos solucionados por conciliação pelo Juízo é o maior entre todas as Varas deste Regional. O Desembargador Corregedor parabeniza o Juiz e os servidores da Unidade pelo adimplemento das mencionadas Metas; **b)** a Unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do **IGEST** (Índice Nacional de Gestão de Desempenho) divulgados: **b.1)** período de referência: **01/04/2017 a 31/03/2018: IGest Geral: 41^a** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **3^a** colocação entre as 68 Varas do país localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 1^a** colocação tanto entre todas as 26 Varas quanto entre as 6 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **b.2)** período de referência: **01/07/2017 a 30/06/2018: IGest Geral: 68^a** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **6^a** colocação entre as 73 Varas do país localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 1^a** colocação tanto entre todas as 26 Varas quanto entre as 5 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **b.3)** período de referência: **01/10/2017 a 30/09/2018: IGest Geral: 162^a** colocação entre todas as 1.571 Varas do país; e **11^a** colocação entre as 73 Varas do país localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 7^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **1^a** colocação entre as 5 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **b.4)** período de referência: **01/01/2018 a 31/12/2018: IGest Geral: 47^a** colocação entre todas as 1.571 Varas do país; e **4^a** colocação entre as 71 Varas do país localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 2^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **1^a** colocação entre as 5 Varas do TRT 24 localizadas a faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano quanto entre as 6 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 751 e 1000 casos novos por ano; e **b.5)** período de referência: **01/04/2018 a 31/03/2019: IGest Geral: 69^a** colocação entre todas as 1.569 Varas do país; e **4^a** colocação entre as 76 Varas do país

localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 3ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **1ª** colocação entre as 6 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 751 e 1.000 casos novos por ano. O Desembargador Corregedor parabeniza o Juiz e os servidores da Vara pelas excelentes colocações alcançadas no IGest. **11. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Marcelo Baruffi - Titular da Vara, com o Diretor de Secretaria, Claudinei Monsalle, e com os servidores de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional de forma mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição. **12. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo Juiz Marcelo Baruffi, Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo

Secretário da Corregedoria Regional

